EDITAL 02/2025

PROCESSO DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO – EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL-ENSINO MÉDIO PARA O ANO LETIVO DE 2026

A Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento da Filantropia da FEMA, no uso de suas atribuições, torna público o Edital para o Processo de Concessão de Bolsas de Estudo Integrais e Parciais para o Ano Letivo de 2026 a todos os estudantes interessados que atendam aos critérios da Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021 e Decreto n.º 11.791, de 21 de novembro de 2023.

I - DAS INFORMAÇÕES GERAIS

Somente serão considerados para a concessão de Bolsas de Estudo os estudantes que atenderem integralmente as disposições deste Edital acessível no site da Fundação FEMA, na página principal chamada Programa de Apoio ao Estudante – PAE. Mais informações, contatar: (55) 3511-9100.

A Bolsa de Estudo é destinada ao atendimento de estudantes cujas famílias atendam os critérios da seleção conforme legislação vigente. Não é automaticamente renovada para o ano seguinte, necessitando nova avaliação socioeconômica anual.

II – DO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

O procedimento deste edital observará os seguintes prazos:

Ato/ Procedimento	**Prazo/Data**
Publicação do Edital	15/09/2025
Período de Inscrição e entrega da documentação	15/09/2025 a 15/10/2025
Analise da Documentação e Visita Domiciliar	16/10/2025 a 14/11/2025
Resultado Final	**17/11/2025**

A documentação deverá ser **entregue junto a tesouraria da Unidade I,** no período de **15/09/2025 a 15/10/2025.**

III – DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO

Os requisitos para inscrição no processo de Bolsas de Estudo seguem o disposto da na Lei Complementar n° 187, de 16 de dezembro de 2021.

– Preenchimento e assinatura do Formulário socioeconômico disponibilizado pela Instituição com todos documentos comprobatórios solicitados;

– Comprovação do perfil socioeconômico do grupo familiar do (a) candidato (a) de acordo com o a legislação vigente;

– Observar que a apresentação de documentos incompletos ou fora do prazo resultará em desclassificação automática do processo.

IV – DAS VAGAS

As vagas para as bolsas de Estudo serão ofertadas e de acordo com os critérios estabelecidos pela Lei Complementar n° 187, de 16 de dezembro de 2021, limitando o número de bolsas a disponibilidade de vagas.

V – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção dos candidatos será baseada na análise socioeconômica, e em conformidade com os critérios legais vigentes.
A análise socioeconômica poderá ser complementada através de entrevista/visita domiciliar pela Assistente Social a qualquer tempo, podendo ser solicitado outros documentos para complementação de informações, caso necessário.

VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O resultado do processo de Concessão de Bolsas de Estudos para o Ano Letivo de 2026 será publicado no site da Fema, disponível pelo link https://www.fema.com.br/pae em Editais.
Os candidatos deverão se atentar aos prazos e requisitos estabelecidos neste edital e no regulamento mencionado. A inobservância de qualquer um dos itens poderá acarretar na perda do direito a bolsa.

Santa Rosa, 12 de setembro de 2025.

Césio Carlos Albea
Diretor Administrativo